

# LEI Nº 1.672, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

## ALTERA REDAÇÃO E REVOGA ARTIGOS DA LEI 793, DE 30/12/1974, - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo terceiro do artigo 4º da Lei nº 793, de 30 de dezembro de 1974 - Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 4º** - .....

§1º - .....

a)- .....

b) - .....

c) - .....

d) - .....

e) - .....

§2º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

**§3º** - Os fatores depreciativos de que trata o parágrafo anterior, reduzirá o valor venal do terreno de acordo com o Anexo I”.

**Art. 2º** - O artigo 5º da Lei nº 793, de 30 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

“**ART. 5º** - A alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do terreno não edificado, será de 0,5% (cinco décimos por cento)”.

**Art. 3º** - O Inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 9º da Lei 793 de 30 de dezembro de 1974 - Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

**“ART. 9º** - .....

**Parágrafo Único** - .....

**I** - .....

**II** - .....

**III** - .....

**IV - Fatores corretivos constantes do Anexo I e II, que passam a fazer parte integrante desta Lei.”**

**Art. 4º** - O artigo 10 da Lei nº 793, de 30 de dezembro de 1974 - Código Tributário Municipal, passa a ter a seguinte redação:

**“ART. 10 - A alíquota a ser aplicada sobre o valor venal da construção, será de 0,25 (vinte e cinco centésimos por cento)”.**

**Art. 5º** - Ficam revogados os artigos 7º e 11º da Lei nº 793, de 30 de dezembro de 1974 - Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 09 de Dezembro de 1997.

**PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ MARIA DE BRITO**  
Secretário Municipal